



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 050/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 074/2003, cujo objeto é a locação de uma sala comercial, situada na Rua Santos Saraiva, n. 1155, nesta Capital, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 870 do Procedimento n. 193/06/2006 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a FUSESC – Fundação CODESC de Seguridade Social, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a FUSESC – FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 217, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 83.564.443/0001-32, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Aroldo Benjamin Ouriques Filho, inscrito no CPF sob o n. 305.676.029-15, e pelo seu Diretor de Seguridade e Administrativo, Senhor Bruno José Bleil, inscrito no CPF sob o n. 426.033.079-91, residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 074/2003 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2006NE000456, 2006NE000457 e 2006NE000458, em 03/05/2006, nos valores de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 074/2003.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

AROLDO BENJAMIN OURIQUES FILHO
DIRETOR FINANCEIRO

BRUNO JOSÉ BLEIL
DIRETOR DE SEGURIDADE E ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO